

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 368/2018

EDITAL Nº 171/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2018

ATA DE REUNIÃO DA CPL PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, na sala de licitações desta Diretoria de Licitações e Compras, situada na Rua Frei Orlando, nº 199, 4º. andar, Centro, Canoas/ RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, designada pelo Decreto Municipal nº. 195/2018, para o julgamento das propostas financeiras das licitantes habilitadas para essa fase, a empresa: 01 - GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA. e 02 – ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Preliminarmente, consigna-se, que o processo foi enviado para a análise da equipe técnica da Secretaria requisitante, oportunidade na qual o servidor Engº. Maurício Soares, manifestou-se nos seguintes termos: “[...]Referente a análise das propostas financeiras apresentadas pelas empresas participantes da Concorrência Pública nº 12/2018, Edital nº 171/2018, GB & GB Construções Ltda e Alfalog Engenharia e Logística Ltda, aprovadas[...]”. Isso posto, com fundamento na sobredita manifestação técnica da Secretaria Municipal Projetos Especiais Captação e Inovação, (SMPECI), em estrito cumprimento à Lei nº. 8.666/1993 e aos critérios contidos no item 6.1. do Edital, a CPL decidiu julgar **Classificada em 1º lugar**, pelo que **vencedora do certame**, a proposta apresentada pela licitante: 02 – ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA, que apresentou proposta no valor total global de **R\$ 1.445.773,66** (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) e **Classificada em 2º lugar**, a proposta apresentada pela licitante: 01 - GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA., que apresentou proposta no valor total global de R\$ 1.568.530,29 (Hum milhão, quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e trinta reais e vinte e nove centavos). A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) de acordo com a Lei Municipal nº 5.582/2011 e Decreto Municipal nº 439/2012 e, ainda, no site www.canoas.rs.gov.br, fluindo dessa publicação, o prazo recursal que trata o Art. 109, Inc. I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/1993. Nada mais havendo digno de registro, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações encerrou a sessão, da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CPL. x.x.x.x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Decreto Municipal nº 195/2018